

**ACÓRDÃO N.º 74 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/514522/2012)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 1.639, de 08/05/2012, em favor de TERESINHA NUNES MOURA, no cargo de Juíza de direito da 3ª. Vara Civil e Comercio da Comarca da Capital, pertencente aos quatos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO N.º 75 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/504962/2018)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado no Ato n.º 347, de 28.11.2017, em favor de ADOLFO JOSÉ DE SOUZA, no cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, lotado no Ministério Público do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO N.º 76 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/011894/2021, TC/012409/2021 e TC/008826/2021)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Aposentadorias, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/011894/2021: Portaria AP n.º 2.637 de 29.10.2019, em favor de CÉLIA MARIA FRANCO CORRÊA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/012409/2021: Portaria AP n.º 1.026, de 05.05.2020, em favor de MARIA ENILDA DA LUZ TERRÃO, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/008826/2021: Portaria AP n.º 1.355, de 20.05.2021, em favor de LUCIMAR COSTA BARROS, na função de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 77 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/513097/2012)****Assunto:** APOSENTADORIA - REVERSÃO**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no arts 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reversão de Aposentadoria, consubstanciada na Portaria REV AP n.º 1.786, de 07.11.2011, em favor de MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS OLIVEIRA, no cargo de Professora Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 78 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/508163/2017, TC/522449/2019 e TC/527034/2019)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/508163/2017: Pensão consubstanciada na Portaria PS n.º 1.218, de 02.06.2014, em favor de DYANA FONSECA SANTOS, dependente do ex-segurado Dienilson Heber Andrade dos Santos;

Processo TC/522449/2019: Pensão consubstanciada na Portaria PS n.º 3.551, de 28.11.2018, em favor de SEBASTIANA COSTA RIBEIRO, dependente do ex-segurado Valdir Barros Ribeiro; e

Processo TC/527034/2019: Pensão consubstanciada na Portaria PS n.º 3.657, de 27.11.2018, em favor de ANA LÚCIA ABREU TRINDADE, dependente do ex-segurado Rosivaldo Rodrigues Barbosa.

**ACÓRDÃO N.º 79 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/513453/2018 e TC/511593/2018)****Assunto:** REFORMAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/513453/2018: Reforma consubstanciada na Portaria n.º 0304, de 14.12.2017, em favor do 1º Sargento PM DILSON ALBERTO SILAU AMOURY, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional II/Marabá; e

Processo TC/511593/2018: Reforma consubstanciada na Portaria n.º 770, de 09.02.2018, em favor do Cabo PM ELIAS FRANCISCO MAIA BRASIL, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar/Altamira.

**ACÓRDÃO N.º 80 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015619/2021 e TC/017318/2022)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de MARCIVALDO SANTOS CANTUÁRIO, SALUA QUEMEL BARROS, MAURICIO NEVES BRANCO, ALAN WASHINGTON SIQUEIRA DO AMOR DIVINO, JULIO VICTOR DE SOUZA FLOR, RENAN RODRIGUES DE SOUZA, ARTUR LIRA DOS SANTOS, GILBERTO EDUARDO ROCHA FREITAS, ADRIANA MAYARA CHAVES AMARO, NATALIA GOMES DA SILVA, MAYCON HENRIQUE MACHADO ALVES, ROMULO LIMA DIAS, ERICK RODOLFO SOUZA TRINDADE, EDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SOUSA, MARCELO JORGE LUZ MESQUITA, MARINE CRISLEY DOS SANTOS OLIVEIRA, MARINELMA CRISTO BATISTA e IVANIL DOS SANTOS MIRANDA, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 81 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/004557/2021)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Art. 191, § 3º do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de BÁRBARA AUREA DE OLIVEIRA CASTRO MACHADO RIBEIRO, AIRTON BARBOSA MARTINS FILHO, CAMILA MARQUES FREIRE, NELSON FUGITA JÚNIOR, TAMARA MARIA DE BARROS LIMA, FELIPE ASSUNÇÃO CASTRO, LUIZ FERNANDO COSTA MACIEL, SAMUEL SILVA MACEDO, NATASHIA PAULA BEDE MAIA DE CASTRO e FERNANDO FERREIRA RABELO, aprovados em concurso público realizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

**ACÓRDÃO N.º 82 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/507508/2018 e TC/012485/2021)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEUROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/507508/2018: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 0772, de 09.02.2018, em favor de JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, no cargo de Procurador de Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado do Pará; e

Processo TC/012485/2021: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 2.243, de 22.09.2020, em favor de MARIA DE FÁTIMA MAIA SANTOS, na função de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 84 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/512260/2011)****Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 39/2010.**Responsável/Interessado:** CIRO SOUZA GÓES e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. CIRO SOUZA GÓES, ex-prefeito municipal de Santa Bárbara do Pará no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), dando-lhe plena quitação.

**ACÓRDÃO N.º 85 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015620/2021)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro Substituto MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, §3º do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de GABRIELA BIANCA BRAZ MAUES, LUANA DOS SANTOS MIRALHA, MARIA JOSILENE SANTIAGO DE BARROS, ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS JÚNIOR, JEOCELE MARILIA VAZ DA SILVA CARDOSO, BARBARA TUANNI VELOSO DA SILVA, LUIS FELIPE SALLUZZO AMORAS, KAMILA MARQUES GOMES ALMEIDA, RICARLA PICANCO DA COSTA e EVILENY MAGALHAES GONÇALVES, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.